

Migração e refúgio: uma breve problematização sobre os direcionamentos governamentais para recepção a haitianos no Brasil e na República Dominicana*

Migration and refuge: a brief questioning about Brazilian and Dominican government receptions toward Haitian immigrant

Aline Maria Thomé Arruda¹

Resumo

O ensaio pretende fazer uma reflexão sobre o tratamento dado pelo governo brasileiro aos haitianos que tem entrado de maneira numericamente mais intensa no Brasil, especialmente após o terremoto que acometeu aquele país em janeiro de 2010. A proposta é, a partir de uma comparação com medidas tomadas pelo governo da República Dominicana, país emergente para o qual historicamente se dirigiu o maior contingente de migrantes haitianos, observar possíveis similaridades e divergências entre o posicionamento de ambos os governos ao lidar com esses grupos migratórios que se dirigem para seus respectivos países. A discussão dar-se-á e torno da seguinte questão: existe, de fato, uma diferença muito grande entre a anunciada receptividade dos haitianos por parte do Governo brasileiro e a histórica xenofobia sofrida por esses nacionais na República Dominicana? Observar-se-á que a receptividade de haitianos por parte do Governo brasileiro é muito mais complexa do que aparenta e envolve fatores diversos como o posicionamento político deste país no cenário internacional bem como seu histórico de relacionar-se de maneira diferente com diversos grupos migratórios presentes no país.

Palavras chaves: Migração. Refúgio. Xenofobia.

Abstract

The essay aims to reflect on the treatment by the Brazilian government to Haitians who have entered so numerically stronger in Brazil, especially after the earthquake that struck the country in January 2010. The proposal is, from a comparison with measures taken by the government of the Dominican Republic, which historically led the largest contingent of Haitian migrants, observe possible similarities and differences between the position of both governments to deal with these groups migratory heading into their respective countries. The discussion will take up and around the following question: there is, indeed, a very big difference between the responsiveness of Haitians announced by the Brazilian government and the historic xenophobia experienced by those nationals in the Dominican Republic? The responsiveness of Haitians by the Brazilian government is much more complex than it seems and involves several factors like the political positioning of this

* Recebido em: 10/5/2013.

Aprovado em 11/6/2013.

¹ Doutoranda pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação das Américas (CEPPAC/UnB). Professora do curso de Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília – UNICEUB. Email: alinethome@yahoo.com.br

country in the international arena as well as its history to relate differently with different migratory groups present in the country.

Keywords: Migration. Refuge. Xenophobia.

1 Introdução

Este ensaio fará uma breve descrição do complexo contexto político e social do Haiti como um país que historicamente tem passado por sucessivas crises políticas e econômicas que tornam a saída de seus nacionais algo bastante comum. Em seguida, será feita uma descrição da problemática da entrada de haitianos no território dominicano ao longo do século XX. Chegar-se-á, então, a um panorama da situação de intensificação da vinda do grupo para o Brasil após 2010 e, finalmente, algumas considerações comparativas entre os dois casos de recepção desses fluxos migratórios.

Tendo sua independência do antigo país colonizador, a França, proclamada em 1804, após uma revolução promovida por escravos de origem africana, o Haiti tornou-se o segundo país independente das Américas e a primeira República negra do continente (ROSA, 2012, p. 220; GORENDER, 2004). O questionamento de como esse país, inovador no sentido de seu processo de emancipação política envolver ativamente o protagonismo de grupos escravizados, que ao mesmo tempo se tornou o mais pobre do continente, desafia as ciências sociais. Várias hipóteses e reflexões sobre isso já foram brilhantemente realizadas (CASIMIR, 2001, 2009, 2012), mas algumas constatações que, na verdade, as elites de ex-escravos que mobilizaram as massas para fazer a revolução que levou a independência, tinham apenas como interesse expulsar os franceses e assumir o seu lugar, subjugando a população e perpetuando uma relação de dominação de elites no país (CASIMIR, 2012).

No período pós-colonial, a pobreza e a miséria da quase totalidade da população haitiana foram se intensificando em meio a uma constante instabilidade política. Em determinados períodos históricos houve ocupação por parte de outros países, como os Estados Unidos da América o fez entre 1915 e 1934. Este período foi sucedido pela chamada “Dinastia Duvalier” que perdurou no país por quase sessenta anos, até o início da década de 1990 (DIEDERICH; AL BURT, 1986). Este período en-

globou o governo ditatorial de François Duvalier e, em seguida de seu filho, Jean-Claude Duvalier, conhecidos respectivamente como Papa e Baby-doc. Diante deste contexto, a consolidação do Estado nacional haitiano esteve fragilizada e, por razões de ordem política e econômica, os fluxos de pessoas para o exterior tornaram-se intensos a partir de meados do século XX (SILIE, 1998). Na década de 1930, iniciou-se uma intensa migração rural para a República Dominicana com objetivo de atuação como mão de obra na lavoura açucareira (SILIE, 1998, p. 3-5). Até o final da década de 1990, a imigração haitiana também teve como destino os Estados Unidos e o Canadá, as Bahamas e também as áreas urbanas da República Dominicana (SILIE, 2002, p.10-15).

É importante ressaltar que no processo de migração intensa de nacionais haitianos para a República Dominicana, a exclusão econômica e social marcou o tratamento dado a esse grupo neste país. Muitos autores interpretam o surgimento de uma etnização desse grupo migratório como forma de subjugar-los, em um primeiro momento, por razões de os manterem em postos desprivilegiados no mercado de trabalho com baixos salários. Isso, posteriormente, se sustentou por meio de manifestações ideológicas racistas e xenofobas a despeito do grupo (CORTEN; DUARTE, 1994; SILIE, 1998; 2002)². Essas manifestações ideológicas criaram um sentimento denominado por muitos autores como “antihaitianismo”, que já chegou a situações extremas de maus tratos e violações dos direitos humanos no país, bem como punições para contra a República Dominicana por parte da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 1999)³.

O tratamento do governo dominicano em relação aos imigrantes haitianos tem se caracterizado pela ausência do Estado em organizar a entrada desses migrantes no país e sua inserção na sociedade nacional (SILIE, 2005). Em todos os períodos do início do século XX até década de 1980, o governo dominicano tratou a migração haitiana como uma “invasão passiva” (BALAGUER, 1983). Isso dificultou qualquer definição de política migratória

² Parte dessas reações tem origem na colonização espanhola que predominou na República Dominicana e na origem negra africana da maior parcela da população haitiana pós-independência.

³ Existe uma vasta bibliografia acerca da construção desse sentimento “antihaitianista” na República Dominicana, em especial, mas que inclui outros países da América Latina. Consultar ROSA (2008)

dos haitianos na República Dominicana. Várias alianças políticas foram feitas, inclusive entre partidos de oposição, para reforçar a necessidade de expulsar o grupo repatriando esses nacionais. Contraditoriamente, o setor privado dominicano nunca deixou de contratar nacionais haitianos como mão-de-obra. O que se observa, então, é que os migrantes haitianos bem como seus descendentes ficaram em um completo estado de vulnerabilidade sem nenhuma garantia de seus direitos civis e trabalhistas.

Conforme reforça Silié (2005), tem existido uma restrição à fixação de políticas sobre o tema. Geralmente, são feitas analogias e adaptações de normativas mais globais que não se referem diretamente ao caso dos haitianos para tratar de casos particulares de grupos migrantes dessa nacionalidade em situações específicas.

Ou seja, ainda que trabalhadores haitianos tenham sido incorporados ao setor privado dominicano, o Estado nunca deu um suporte oficial e consistente para a regularização dos haitianos em solo dominicano. Isso pode ser interpretado como uma das justificativas bem como uma consequência das violações de Direitos Humanos direcionadas ao grupo que se encontra diante de tamanha falta de proteção. As situações de adoção dessa força de trabalho sempre foram tratadas pontualmente sem nenhuma medida governamental centralizada. Em 1990, motivado prioritariamente por pressão internacional e por mobilizações da sociedade civil, o Governo estabeleceu o decreto nº 417-90 que ordenava a regularização dos trabalhadores haitianos atuando no setor açucareiro. Por meio deste foi outorgado a esses trabalhadores um documento que especificava sua condição laboral e de residência (SILIÉ, 2005). Esta medida além de restringir-se apenas a trabalhadores do campo e não abranger todos os setores de atuação desta mão-de-obra, perdurou por pouco tempo e em junho do ano seguinte foi sobreposta pelo decreto 233-91 que ordenava a repatriação de uma grande quantidade de trabalhadores haitianos. Esta última seguiu a linha de não aceitação oficial deste grupo e chegou a gerar pânico e insegurança não apenas entre migrantes, mas também entre os dominicanos descendentes de haitianos. Desde esse momento a repatriação passou a ser o mecanismo mais utilizado para controle da migração haitiana na República Dominicana. Estas medidas foram utilizadas em tantos momentos e com um contingente tão grande de abusos em precisou ser regulamentada durante os governos de Fernandez e Préval em 1999 por meio

do “Protocolo de entendimento sobre os mecanismos de repatriação” (SILIÉ, 2005). Uma sucessão de denúncias e mobilizações continuaram a acontecer devido as arbitriedades que se mantiveram no lidar com a situação migratória e as autoridades públicas bem como o parlamento chegou a discutir uma série de projetos de leis e propostas para regularizar a situação, porém nenhuma foi conclusiva nem chegou a ser aprovada (SILIÉ, 2005)

Por falta de direcionamento de uma política mais ampla as demais instâncias governamentais envolvidas com o tema não têm como tomar medidas coerentes e eficazes. A Diretoria Geral de Migrações é o órgão público que mais diretamente lida com o grupo e acaba, por falta de uma política mais ampla e explícita, apenas operacionalizando as deportações para o controle migratório. As forças armadas agem nas fronteiras sem vínculo com a Direção de Migrações. O Ministério do Trabalho dispõe sobre a contratação dos migrantes nos casos específicos, porém igualmente não possui uma orientação geral para tratar dos haitianos de maneira geral. Por último, o Ministério das Relações Exteriores concede os vistos para os migrantes, entretanto, da mesma forma, age sem orientação ou coerência nesse sentido. Desta forma, a atuação dos haitianos no mercado de trabalho dominicano, sua permanência nesse território bem como sua segurança ficam completamente à mercê da ilegalidade. Atores do setor privado conseguem negociar alguns casos específicos de atuação de mão-de-obra haitiana, de acordo com seus interesses, mas, em geral, aproveitando-se dos benefícios da não necessidade de formalização desses trabalhadores, como não garantir direitos trabalhistas mínimos nem o pagamento de impostos. A maioria dos migrantes consegue postos no mercado de trabalho por redes informais compostas por conhecidos ou parentes ou até mesmo pelas redes criminosas que vedem vistos e documentos falsos criando um mercado ilegal fundamentado nessas fragilidades por falta de proteção estatal. (SILIÉ, 2005).

Outro aspecto que leva a essa falta de decisões acerca do tema é a própria instabilidade política que assola o país. Desde 1991 até o presente momento o país já passou por cinco intervenções da Organização das Nações Unidas (ROSA, 2012, p. 221). A MINUSTAH, liderada pelo Brasil instalou-se no país em 2004 e lá permanece até os dias atuais. O intuito é estabelecer uma estabilidade política, por meio do exercício da democracia, incluindo eleições presidenciais e legitimidade para exer-

cício de mandato bem como inclusão econômica e social de considerável parcela da população, dentre outros. A situação de extrema pobreza provocou essa necessidade de presença de outros países em território haitiano. Conforme dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR apud GODOY, 2011, p. 45), estimou-se que em 2009:

[...]cerca de 55% dos haitianos viviam com menos de 1,25 dólar por dia, por volta de 58% da população não tinha acesso à água limpa e em 40% dos lares faltava alimentação adequada. Mais de meio milhão de crianças entre as idades de 6 a 12 anos não frequentavam a escola e 38% da população acima de 15 anos era completamente analfabeta. Por volta de 173 mil crianças foram submetidas à exploração como trabalhadoras domésticas e pelo menos 2.000 eram traficadas anualmente pela e para a República Dominicana.

Após o terremoto que acometeu o país em 12 de janeiro de 2010, esses índices pioraram ainda mais e outros problemas surgiram. A mesma fonte do ACNUR coloca que cerca de 222.000 pessoas morreram, mais de 300.000 ficaram feridas e mais de 3,5 milhões foram atingidas de alguma forma pelo desastre natural. No mesmo relatório, elaborado oito meses depois do terremoto, a estimativa era a de que 1,3 milhões de pessoas deslocaram-se internamente, vivendo em 1.354 acampamentos na capital e no seu entorno, sem contar o restante do país. 60% da infraestrutura governamental, administrativa e econômica foi destruída, 23% das escolas de todo o país e mais de 180.000 casas foram atingidas ou até mesmo completamente destruídas (ACNUR apud GODOY, 2011). Nesse sentido, as saídas de cidadãos haitianos do país intensificaram-se e, mais uma vez, o principal destino foi a República Dominicana. Porém, o caráter precário da situação no Haiti fez com que esse fluxo se estendesse para outros países vizinhos, tais como Guiana Francesa, Venezuela, Equador, Colômbia, Peru, Bolívia, Chile, Argentina e Brasil (ACNUR apud GODOY, 2011). Na República Dominicana, em um momento posterior ao terremoto, a acolhida desses nacionais haitianos ocorreu de uma forma até mesmo inevitável dada a emergência da situação. Entretanto, menos de um ano depois do ocorrido os processos de deportação foram retomados (SERVICIO JESUITA A REFUGIADOS, 2011, p. 4)

Proporcionalmente, o Brasil recebeu um contingente desse fluxo migratório menor do que outros desses países, entretanto, a entrada por regiões com pouca estru-

tura nas fronteiras dos estados do Norte em cidades como Epiaciolândia (Acre) e Brasiléia (Amazonas) bem como o pouco fluxo anterior de haitianos para o país gerou uma série de dificuldades ao lidar com a situação. Para adentrar o território nacional e procurar regularizar a situação, a grande maioria passou a solicitar, então, refúgio no país. Nesse sentido, é importante ressaltar as implicações na vida do sujeito solicitar refúgio ou ser tratado como um “migrante econômico”, ou seja, alguém que sai de seu país em busca de melhores oportunidades no mercado de trabalho. De acordo com as leis brasileiras, aqueles que se enquadram nessa última categoria, ainda mais no caso dos haitianos que entram de maneira irregular em território nacional ou ainda que tem a sua entrada impedida já na própria fronteira, não é possível portar documentos de identificação nacional imediatamente e menos ainda é permitida a inserção regular no mercado de trabalho. Entretanto, para aqueles que são solicitantes de refúgio, a lei 9474/97 que rege sobre o tema, em seu artigo 21, garante que os solicitantes de refúgio possuam uma autorização de residência provisória no país e que tenham o direito a uma carteira de trabalho provisória emitida regularmente (BRASIL, 1997). Desta forma, a possibilidade de solicitação de refúgio tornou-se uma alternativa utilizada por muitos desses haitianos para garantir, ainda que de maneira transitória e sem garantia de permanência, uma situação regular no Brasil.

Os agentes públicos tiveram dificuldade de lidar com o grande contingente, visto que até abril de 2012 dados do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), vinculado ao Ministério da Justiça, demonstravam que mais de 5.200 solicitações formais de refúgio haviam sido feitas (MILESI, 2012)⁴. Audiências públicas, interferências dos poderes municipais, estaduais e federais procuraram uma solução para o tratamento a ser dado, porém não conseguiram chegar a um denominador comum (ROSA, 2012, p. 214; GODOY, 2011, p. 47). Em junho de 2011, o CONARE manifestou-se afirmando não haver possibilidade de receber o grupo como refugiados, uma vez que estes não se enquadravam nos requisitos que caracterizam essa condição, de acordo com o estabelecido a Convenção de 1951 e seu Protocolo de 1967 das Nações

⁴ É importante destacar que grande parte do acolhimento direto aos haitianos vem sendo feita por entidades religiosas da sociedade civil vinculadas ao programa nacional para refugiados.

Unidas sobre o Estatuto de Refugiado e a lei 9.474/97 que versa nacionalmente sobre o refúgio (LEÃO, 2011: 88).⁵ Juntamente com essa manifestação, reconheceu-se que a situação dos haitianos gerava necessidade de assistência e, desta forma, os processos de solicitação de refúgio do grupo foram encaminhados para o Comitê Nacional de Imigração (CNIg), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, que passou a conceder um “visto humanitário” para os solicitantes de refúgio, de modo a permitir uma certa regularização da situação desses indivíduos, permitindo que estes possuam documentos de identificação e carteira de trabalho. (LEÃO, 2011, p. 89-90). O fundamento para concessão de tal visto alegado pelo Estado brasileiro é o de que há um reconhecimento da situação humanitariamente precária do Haiti que leva a essa saída massiva dos nacionais deste país e, mesmo que não haja possibilidade de protegê-los como refugiados seria, por outro lado, fechar os olhos para uma situação claramente emergencial e grave. Sendo assim, o “visto humanitário” constitui-se em uma medida que prioriza os parâmetros da proteção internacional dos Direitos Humanos e institucionaliza um amparo a estes nacionais (LEÃO, 2011, p. 91; GODOY, 2011).

O contingente de solicitações de refúgio de haitianos e encaminhamentos para o CNIg foi considerado, ainda assim, muito alto. Hipóteses de tráfico de pessoas envolvendo percurso percorrido por esse grupo migratório por países como o Equador e o Peru foi considerado como um fator estimulante desse crescimento descontrolado da vinda do grupo. Sendo assim, em janeiro de 2012 o CNIg gerou uma Resolução Normativa que restringia a concessão do “visto humanitário”, específico para o caso de haitianos para 1.200 por ano (MTE, 2012). Essa medida não foi satisfatória para lidar com o fluxo de entrada de haitianos no Brasil e esta cota foi estourada em dezembro de 2012. Após várias discussões e tentativas de lidar com a situação de haitianos que continuavam adentrando o país pelas fronteiras dos estados do norte, o CNIg conseguiu negociar a quebra da restrição do número de concessões anuais de visto por meio da Resolução Normativa 102/2013 no final de abril do corrente ano (MTE, 2013).

Após esta medida houve a concessão do visto para outros haitianos, porém o fluxo de entrada permanece intenso.

Responder a questão inicial trazida no artigo afirmando que as medidas governamentais no Brasil direcionadas à presença haitiana são muito diferentes das adotadas pelo governo da República Dominicana é algo apressado e que pode trazer uma percepção excessivamente otimista para tal situação. Aparentemente, o governo brasileiro tem procurado garantir a proteção e o exercício de direitos dessa população migrante em território nacional, especialmente, quando se compara ao caso da República Dominicana que historicamente tem optado pela não aceitação do grupo dentro de suas fronteiras usando da estratégia da repatriação para o controle migratório. Antes de procurar uma resposta completa, alguns questionamentos adicionais devem ser feitos para pensar o posicionamento governamental e social na recepção brasileira a esse grupo após o terremoto de 2010.

Apesar de os discursos dos agentes governamentais brasileiros e das normativas para lidar com o grupo transparecerem exatamente o contrário, por que o alarmismo em torno da quantidade de entrada do contingente haitiano quando, em termos numéricos quando comparado a outros países não é tão grande assim? É interessante investigar o tratamento dado a outros grupos migratórios que chegam ao Brasil, especialmente os que advêm de países desenvolvidos. A receptividade diferenciada para grupos de nacionalidades de países desenvolvidos bem como de países em desenvolvimento, gerando muito mais restrição para esses últimos, não é algo recente nem pouco comum no Brasil (PÓVOA NETO, 2012). No mesmo sentido, a restrição de entrada a migrantes negros e incentivo a entrada de brancos também não é uma novidade na história de atuação do governo brasileiro. No final do século XIX e início do século XX, após a abolição da escravidão o tema gerou bastante polêmica e surgiram casos como o de migrantes que tiveram entrada negada no Brasil na década de 1920 por meio de nota do Itamaraty, no momento em que descobriu-se sua origem afro-americana (RAMOS, 1996 apud ROSA, 2012, p. 217). Essas situações promovem uma seara a ser investigada que abre espaço para a comparação em termos de xenofobia e racismo quando apresenta-se um tratamento diferenciado a um determinado grupo por razões, muitas vezes, não evidentes nos discursos e textos de normativas governamentais. Situações históricas da República Do-

⁵ O autor do texto sobre o não preenchimento de requisitos para reconhecimento da condição de refugiados dos haitianos era naquele momento o Coordenador Geral do CONARE. Desta forma, seu posicionamento é considerado oficial do Governo brasileiro.

minicana no trato para com os haitianos podem ajudar nessa elucidação do caso brasileiro.

Ademais, surgem as questões relativas aos interesses que levaram o governo brasileiro a sentir-se obrigado a lidar com o grupo de haitianos, dando a este um tratamento especial, quando analisadas as medidas em uma perspectiva positiva. Uma missão de paz liderada por um país, gera não apenas simbolicamente poder perante os demais países do cenário internacional, mas também responsabilidades e imaginários de desenvolvimento econômico do país (SILVA, 2008; FASSIN, 2012; ROSA, 2012). A presença da MINUSTAH no Haiti pode ter gerado uma impressão de crescimento e desenvolvimento do Brasil, como uma localidade que apresenta boas oportunidades de estabelecimento econômico, no mercado de trabalho mais diretamente, atraindo números mais significativos de haitianos para seu território. Observa-se, assim, um rico campo analítico para investigação e compreensão dos fatos, tendo como um parâmetro de compreensão casos de destinação do grupo mais antigo, como ocorre na República Dominicana.

Referências

- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012*. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135687F345B412D/RESOLU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%C2%BA%2097>>.pdf Consulta em: 17 out. 2012
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Resolução Normativa nº 102, de 26 de abril de 2013*. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D3DCADF3013E654069C31B65/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20N%C2%B0%20102,%20de%2026-04-2013.pdf>> Acesso em: 05 abr. 2013
- CASIMIR, Jean. *La culture opprimée*. Port-au-Price: Imprimerie Media, 2001.
- CASIMIR, Jean. *Haiti et ses élites: L'interminable dialogue de sourds*. Port-au-Price: Université d'État d'Haiti, 2009.
- CASIMIR, Jean. O Haiti e suas elites: um interminável diálogo de surdos. *Revista Universitas: Relações Internacionais*, Brasília, v. 10, n. 2, p. 1-22, 2012.
- CORTEN, André; DUARTE, Isis. Quinientos Mil Haitianos en Republica Dominicana. *Estudios Sociales*, Santo Domingo/RD, año 26, n. 98, oct./dic; 1994.
- COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Relatório de seguimento das recomendações da CIDH sobre a situação dos direitos humanos na República Dominicana*. Disponível em: <<http://www.cidh.oas.org/annualrep/2001port/capitulo5e.htm>>. Acesso em: 16 out. 2012.
- DIEDERICH, Bernard; AL BURT. *Papa Doc et Les TontonsMacoutes*. Port-au-Prince, Haiti: Imprimerie Henri Deschamps, 1986.
- FASSIN, Didier. *Humanitarian reason: a moral history of the present*. Los Angeles/London: University California Press. 2012.
- GODOY, Gabriel Gaulano. O caso dos haitianos no Brasil e a via da proteção humanitária complementar. In: RAMOS, André de Carvalho, RODRIGUES, Gilberto e ALMEIDA, Guilherme Assis (orgs.). *60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro*. São Paulo : CL-A Cultural, 2011.
- GORENDER, Jacob. O épico e o trágico na história do Haiti. *Estud. av.* São Paulo, v. 18, n. 50, abr. 2004 .
- LEÃO, Renato Zerbini Ribeiro. CONARE: Balanço de seus 14 anos de existência. In: RAMOS, André de Carvalho, RODRIGUES, Gilberto e ALMEIDA, Guilherme Assis (Org.). *60 anos de ACNUR : perspectivas de futuro*. São Paulo : Editora CL-A Cultural, 2011.
- PÓVOA NETO, Helion. *Migração: processo espontâneo é criminalizado*. Entrevista concedida ao Instituto Humanitas Unisinos. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/509050-migracao-processo-espontaneo-e-criminalizado-entrevista-especial-com-helion-povoa-neto>> Acesso em 17 out. 2012.
- ROSA, Renata de Melo. Brasil e Haiti: uma equação imperfeita? Um estudo sobre haitianos na Região Norte do Brasil. In: ROSA, Renata de Melo; ÁVILA, Carlos Federico Domínguez (Org.). *Democracia, desenvolvimento e cidadania no Brasil: a construção de uma agenda de políticas públicas*. Curitiba: CRV, 2012.
- ROSA, Renata de Melo. Republica Dominicana: a construção do pueblcriollo. *Universitas Relações Internacionais*, Brasília, v. 6, n. 1, p. 53-77, jan./jun. 2008.
- SERVICIO JESUITA A REFUGIADOS. *Los flujos haitianos hacia América Latina: situación actual y propuestas*. Disponível em: <http://www.entreculturas.org/files/documentos/estudios_e_informes/Flujos%20haitianos%20haciaAL.pdf>. Acesso em 07 abr. 2013.

SILIÉ, Ruben. Aspectos socio-historicos sobre la inmigracion hatiana a la Republica Dominicana. In: SILIÉ, Ruben, INOA, Orlando; ANTONIN, Arnold. *La Republica Dominicana y Haití frente al futuro*. Santo Domingo Republica Dominicana, FLACSO, 1998.

SILIÉ, Ruben. Aspectos y variables de las relaciones entre República Dominicana y Haití. *Revista Futuros*, n. 9, v. 3, 2005. Disponível em: <http://www.revistafuturos.info/futuros_9/rel_hrd_1.htm> Acesso em : 05 jun.2013.

SILVA, Kelly Cristiane da A cooperação internacional como dádiva. algumas aproximações. *Mana*, Rio de Janeiro, v.14 n.1, abr. 2008.

**Para publicar na revista
Universitas Relações Internacionais,
entre no endereço eletrônico www.publicacoesacademicas.uniceub.br.
Observe as normas de publicação, facilitando e agilizando o trabalho de edição.**